

Concurso para provimento de uma vaga de Assistente Graduado Sênior de Pediatria do mapa de pessoal da ULS Santa Maria

Nome do candidato:

Data:

Critérios de Avaliação

DESCRÇÃO	Pontuação/ Valores		
	0 a 6 valores		
<p>A) . Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida. (Ponderação de 0 a 6 valores)</p>	1. Competência técnico-profissional como Assistente Graduado na Especialidade de Pediatria	Pontuação máxima 3 valores	0,0
	1.1. Iniciativas na criação, estruturação e/ou desenvolvimento de áreas específicas da Pediatria Geral ou subespecialidades/áreas diferenciadas pediátricas.	0,0-1,0	
	1.2. Introdução de novas técnicas, análise dos resultados, sua integração no desenvolvimento do Serviço de Pediatria e repercussão interna e externa.	0,0-1,0	
	1.3. Participação em projetos de melhoria da qualidade e respetiva análise dos seus resultados práticos no Serviço de Pediatria.	0,0-1,0	
	2. Tempo de exercício das funções de Assistente Graduado na Especialidade de Pediatria	Pontuação máxima valor 1 valor	0,0
	2.1. Tempo de exercício da atividade de Assistente Graduado Pediatria (atribuir 0,1 valores por cada ano de exercício de atividade como Assistente Graduado de Pediatria até ao máximo de 1 valor).	0,0-1,0	
	3. Participação em Equipas de Urgência Interna e Externa como Assistente e Assistente Graduado Pediatria.	Pontuação máxima 0,7 valores	0,0
	3.1. Participação em equipas de Urgência Interna ou Externa como Assistente Graduado (atribuir 0,025 valores por cada ano de participação até um máximo de 0,5 valores).	0,0-0,5	
	3.2. Chefia de equipas de Urgência Externa ou Interna como Assistente Graduado (atribuir 0,025 valores por cada ano de participação até um máximo de 0,2 valores)	0,0-0,2	
	4. Apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários.	Pontuação máxima 0,6 valores	0,0
	4.1 Participação formal, documentada com nomeação, em unidades de articulação com os Cuidados de Saúde Primários (Unidades Coordenadoras Funcionais).	0,0-0,3	
	4.2 Responsabilidade por triagem médica de pedidos de acesso à Consulta Externa de Pediatria Geral e/ou subespecialidades	0,0-0,2	
	4.3 Elaboração de manuais de procedimentos ou de normas de orientação clínica para a articulação com a Saúde Pública e Cuidados de Saúde Primários.	0,0-0,2	
	5. Avaliação de desempenho/informação do Serviço	Pontuação máxima 0,7 valores	0,0

0,0

0,0

0,0

	5.1. Competência, zelo e assiduidade; Informação qualitativa	0,0-0,7		
B) Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras acções de formação e educação médica continuada, frequentadas e ministradas (de 0 a 2 valores)		0 a 2 valores		
	1. Atividades de formação nos Internatos Médicos enquanto Assistente Graduado na Especialidade de Pediatria	Pontuação máxima 0,8 valores	0,0	
	1.1. Orientador de internos de formação específica em pediatria (atribuir 0,2 valores por orientação de cada interno até máximo de 0,6 valores).	0,0-0,6		
	1.2. Orientador de estágios em valências pediátricas de internos de formação específica em pediatria ou de outras especialidades (atribuir 0,05 valores por orientação de cada interno até ao máximo de 0,2 valores).	0,0-0,2		
	1.3. Membro de júri de avaliação final do Internato, excepto como orientador de internos (atribuir 0,05 valores por júri até ao máximo de 0,2 valores.)	0,0-0,2		0,0
	2. Ações de formação médica de atualização ou aperfeiçoamento de competências frequentadas	Pontuação máxima 0,7 valores	0,0	
	2.1. Estágios em unidades diferenciadas com o objetivo de diferenciação (tendo em consideração a duração do estágio e o impacto no serviço).	0,0-0,5		
	2.2. Cursos frequentados, como Assistente Graduado Pediatria, com avaliação final, e com impacto na diferenciação técnico científica (atribuir 0,05 valores por cada curso até 0,2 valores).	0,0-0,2		
	2.3. Participação, como Assistente Graduado Pediatria, como formando, em ações de formação (atribuir 0,01 valores por cada curso até 0,1 valores)	0,0-0,1		0,0
	3. Outras ações de formação médica ministradas e/ou organizadas	Pontuação máxima 0,5 valores	0,0	
	3.1. Preletor em reuniões formais de formação e educação médica, como Assistente Graduado de Pediatria (atribuir 0,05 valores por cada preleção em reunião formal de formação e educação médica até 0,4 valores).	0,0-0,4		
3.2. Organização de reuniões formais de formação e educação médica, de âmbito nacional ou internacional, como Assistente Graduado Pediatria (atribuir 0,01 valores por cada organização de reunião de formação e educação médica até 0,2 valores).	0,0-0,2		0,0	
C) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 4 valores)		0 a 4 valores		
	1. Publicações como Assistente Graduado na Especialidade de Pediatria e nos últimos 10 anos	Pontuação máxima 2,0 valores	0,0	
	1.1. Publicações em revistas dos quartis 1 e 2 do Journal Citation Report (atribuir 0,2 valores por cada publicação, até um máximo de 1,5 valores).	0,0-1,5		
	1.2. Publicações em revistas dos quartis 3 e 4 do Journal Citation Report (atribuir 0,1 valores por cada publicação, até um máximo de 0,8 valores).	0,0-1,0		
	1.3. Publicações em outras revistas com revisão por pares ou livros (atribuir 0,05 valores por cada publicação até ao máximo de 0,5 valores)	0,0-0,5		
	1.4. Responsabilidade individual como primeiro ou último autor (atribuir 0,1 valores por cada publicação até ao máximo de 0,5 valores)	0,0-0,5		0,0
	2. Trabalhos originais comunicados como Assistente Graduado na Especialidade de Pediatria e nos últimos 10 anos	Pontuação máxima 1,0 valores	0,0	
2.1. Como preletor conferencista ou preletor integrando mesa-redonda, a convite (atribuir 0,05 valores por cada intervenção, até um máximo de 0,5 valores).	0,0-0,5			
2.2. Sob a forma de comunicação oral ou poster (atribuir 0,02 valores por cada comunicação, até um máximo de 0,3 valores).	0,0-0,3			

	2.3. Responsabilidade individual como primeiro ou último autor de Comunicações orais e/ou poster (0,1 valores por cada apresentação até ao máximo de 0,2 valores)	0,0-0,2		0,0
	3. Atividades de Investigação clínica e nos últimos 10 anos;	Pontuação máxima 1,0 valores	0,0	
	3.1. Como investigador principal (atribuir 0,2 valores por cada projeto até ao máximo de 0,8 valores)	0,0-0,8		
	3.2 Como membro da equipa de investigação (atribuir 0,1 valores por cada projeto até ao máximo de 0,4 valores)	0,0-0,6		0,0
E) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica (de 0 a 1 valores)		0 a 1,0 valores		
	Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica (exigida apresentação quantitativa da avaliação na prova)	Pontuação máxima 1,0 valor	0,0	
	1. avaliação quantitativa em a classificação de 20 valores corresponde a 1 valor (regra três simples para classificações de 10 a 20 valores)	0,5-1,0 valores		
	2. Apenas avaliação qualitativa	0,5 valores		0,0
F) Capacidade e aptidão para a gestão e organização de serviços/resultados, inovação (de 0 a 5 valores)		0 a 5 valores		
	1. Formação específica em gestão e organização de Unidades de Saúde	Pontuação máxima 1,0 valores	0,0	
	1.1. Competência em Gestão de Unidades de Saúde atribuída pela Ordem dos Médicos	1,00		
	1.2. Participação, com avaliação final e aproveitamento, em Curso de Gestão de Unidades de Saúde.	0,0-0,5		0,0
	2. Organização de serviços hospitalares	Pontuação máxima 2,0 valores	0,0	
	2.1. Exercício de funções de planeamento, execução e controlo da gestão de programas de ação e operacionais no âmbito geral do Serviço de Pediatria	0,0-1,0		
	2.2. Exercício de funções de planeamento, execução e controlo de gestão de programas de ação e operacionais hospitalares.	0,0-1,0		0,0
	3. Desempenho de Cargos Médicos	Pontuação máxima 2,0 valores	0,0	
	3.1. Cargos de Direção (Direção Clínica, Departamento, Serviço, Unidade Funcional, Internato), segundo a sua relevância e duração, no âmbito de instituições integradas no Serviço Nacional de Saúde.	0,0-2,0		
	3.2. Membro de Comissões Hospitalares.	0,0-0,5		
	3.3. Funções em estruturas do Ministério da Saúde ou da Ordem dos Médicos, segundo a sua relevância e duração.	0,0-0,5		0,0
G) Atividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional (de 0 a 1 valores)		0 a 1 valores		
	1. Atividades docentes	Pontuação máxima 0,6 valores	0,0	
	1.1. Participação formal, com vínculo, em ensino médico, por mais de um ano letivo.	0,0-0,4		

	1.2. Participação formal, sem vínculo, como docente, no ensino médico por mais de um ano letivo.	0,0-0,2		0,0
	1.3. Participação formal, como docente, no ensino de pediatria médica em outros cursos superiores.	0,0-0,2		
	2. Atividades de investigação clínica	Pontuação máxima 0,4 valores	0,0	
	2.1. Participação formal como investigador em ensaios clínicos concluídos e com resultados disponíveis para consulta, atendendo ao número e relevância.	0,0-0,4		
H) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais (0 a 1 valores)		0 a 1 valores		0,0
	1. Títulos Académicos	Pontuação máxima 0,5 valor	0,0	
	1.1. Doutoramento	0,50		
	2. Mestrado	0,30		
	2. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais	Pontuação máxima 0,5 valores	0,0	
	2.1. Nomeação e participação em Comissões, Grupos de Trabalho e Cargos em órgãos sociais de Sociedades Científicas	0,0-0,2		
	2.2. Títulos e cargos profissionais (Subespecialização ou Competência atribuída pela Ordem dos Médicos especializações, outros títulos)	0,0-0,3		0,0
		Total	0,0	
	Nota: O Júri decide valorizar os elementos documentalmente comprovados.			
		O Júri		
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
	Lúis Varandas	Anselmo Costa	Fernanda Rodrigues	